



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cch' and '4'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 7/2020

Reunião Ordinária de 12 de março de 2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sob a presidência de Manuel Avelar Cunha Santos (Presidente da Câmara), estando presentes Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro (Vice-Presidente da Câmara), António Manuel Ramos Reis (Vereador) e Cláudia de Fátima Bettencourt Veiga da Cunha (Vereadora). Não esteve presente, por motivo justificado, António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço (Vereador), que, ao abrigo do número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído por Carlos Alberto da Veiga Picanço.-----

Período antes da ordem do dia

O senhor Presidente da Câmara saudou os senhores Vereadores e deu início à reunião. Foram analisados relatório das obras municipais em curso e mapa do registo de ordens de pagamentos, sobre o qual a Vereadora Cláudia Cunha colocou algumas questões, que foram esclarecidas pelo Presidente. A Câmara tomou conhecimento das declarações de recebimentos e pagamentos em atraso, bem como de compromissos plurianuais, existentes em trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove. O Vereador António Reis solicitou cópias destes documentos. A Câmara tomou também conhecimento do ofício remetido pelo Agrupamento 434 de Santa Cruz da Graciosa a agradecer a cedência do Multiusos da Graciosa para a realização do IV Festival de Sopas e ainda da aprovação dos projetos de arquitetura

referentes à legalização de barracão, sito no Caminho da Folga, n.º 14, freguesia da Luz, da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo; à construção de garagem, sita no Caminho do Alto da Ribeirinha, n.º 13, freguesia de Guadalupe, de João Carlos Espínola da Silva; à legalização de garagem, sita na Rua Conselheiro Pedro Roberto, n.º 69, freguesia de Santa Cruz, pertencente aos herdeiros de Laudelina do Livramento Bettencourt; bem como ao licenciamento de moradia, sita no Caminho do Meio, n.º 119, Fonte do Mato, freguesia da São Mateus, de Nélson Bettencourt Ramalho.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hes', 'Ch', and 'N'.

Ordem do dia

1 – Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 6 Postos de Trabalho, da Carreira de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), em Regime de Contrato em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o prazo de 150 dias-----

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: “Considerando que no mapa de pessoal do Município, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, existem 6 (seis) postos de trabalho vagos, no Gabinete de Assessoria e Coordenação, na carreira de Assistente Operacional, para a área de Nadador Salvador, e a necessidade de ocupar estes postos de trabalho prende-se com a falta de recursos humanos qualificados, para o desempenho das referidas funções, no mencionado Gabinete;--- Considerando que a despesa que se prevê assumir com o presente procedimento tem cabimento de verba;-----

Considerando que o procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada e Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação;-----

Considerando que, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das autarquias locais de 15 de maio de 2014, homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções

Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

Tendo em vista o preenchimento dos referidos postos de trabalho, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da competência atribuída pelo artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, delibere a abertura de procedimento concursal comum para contratação, por tempo determinado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 150 dias, de 6 (seis) Assistentes Operacionais para exercer funções na área de Nadador Salvador, para além dos conteúdos funcionais previstos na LGTFP, de grau de complexidade 1, nos seguintes termos:-----

Ocupação de 6 (seis) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afetos ao Gabinete de Assessoria e Coordenação (área de Nadador-Salvador): Funções de Nadador-Salvador nas zonas balneares do Município e ainda limpeza e manutenção de equipamentos, apoio aos utentes e segurança do plano de água e espaços envolventes e realizar outras tarefas, inerentes à função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.-----

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.-----

Proponho ainda que o júri do procedimento concursal supramencionado seja o seguinte:-----

Presidente: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento, em regime de substituição.-----

Vogais efetivos: Luzia Barroso Pardal Monteiro Cordeiro e Tiago Alves Bettencourt Santos, Técnicos Superiores.-----

Vogais suplentes: Maria de Lourdes de Albuquerque Santos Costa, Assistente Técnica e José Manuel Silva Bettencourt, Encarregado Operacional.”-----

2 – Nomeação de Júri do Procedimento Concursal para o Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento-----

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: "Considerando que, de acordo com o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, foi criado o cargo de direção intermédia de 2.º grau, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, para Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento;-----
Considerando a necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento, para que seja assegurado o regular funcionamento dos serviços do município;-----
Considerando que o preenchimento do referido cargo dirigente depende de procedimento concursal, o qual rege-se pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, em conjugação com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, que adaptou à Administração Local aquela lei;-----
Considerando que o Município pretende dar início ao procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento;-----
Tendo em conta que o júri de recrutamento para cargos dirigentes é designado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;-----
Assim, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por Despacho de 31 de janeiro de 2018, proferido ao abrigo do nº 2 do artigo 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à Adaptação à Administração Local do Estatuto de Pessoal Dirigente, proponho a seguinte composição de júri para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento:-----
Presidente – Paulo Henrique Rocha Fantasia Cardoso, Chefe da Unidade de Serviços Integrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;-----
1.º Vogal – Dra.ª Ana Carina Fernandes Coimbra, Coordenadora da Central de Serviços Partilhado da Ilha Graciosa;-----

2.º Vogal – Eng.º Pedro Miguel Bruto da Costa Machado da Costa, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agrário da Ilha Graciosa;-----

1.º Vogal Suplente – Dr.ª Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa;-----

2.º Vogal Suplente – Dr.ª Teresa Cristina Medeiros Reis, Coordenadora dos Serviços de Ilha Graciosa da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.” Este documento será remetido à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

3 – Pedido de reunião extraordinária da Assembleia Municipal-----

Conforme proposto pelo senhor Presidente da Câmara, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que reúna extraordinariamente com o objetivo de apreciar e eventualmente aprovar as propostas que lhe foram remetidas pela Câmara.-----

4 – Permuta de terrenos-----

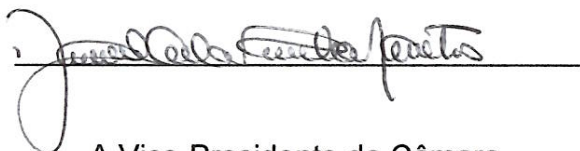
Conforme a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, no âmbito da regularização do terreno inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 2735.º, sito no Bom Jesus, freguesia de Santa Cruz, que se encontra sujeito a uma situação de compropriedade pelo Município de Santa Cruz da Graciosa e por Carmen da Luz Cunha, na qualidade de cabeça-de-casal da herança de Urialdo da Silva Ramos, e com o intuito de que cada uma das partes passa a ser titular único do direito de propriedade relativamente à porção de terreno de que efetivamente é usufrutuário, foi aprovada, por unanimidade, a permuta de terrenos entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e Carmen da Luz Cunha, ficando estipulado que o Município de Santa Cruz da Graciosa passa a deter a propriedade total do artigo 2044.º; Carmen da Luz Cunha, na qualidade de cabeça-de-casal da herança de Urialdo da Silva Ramos, passa a deter a propriedade total do artigo rústico 2735.º; bem como que da permuta de terrenos não resulta qualquer troca de valores entre as duas partes, nem

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

perca ou ganho de património e que esta operação serve única e exclusivamente para os proprietários ficarem em propriedade total dos seus terrenos.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

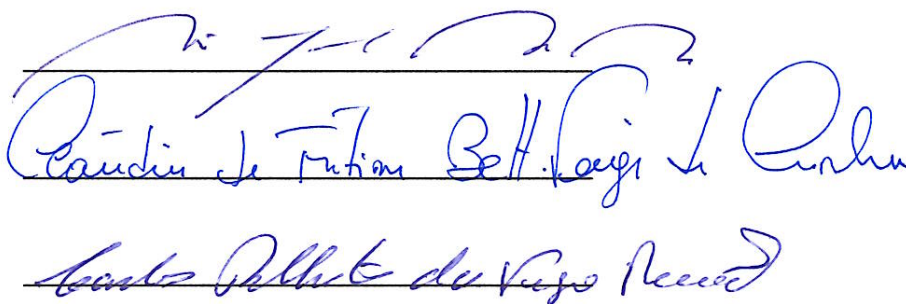
O Presidente da Câmara,



A Vice-Presidente da Câmara,



Os Vereadores,



A Secretária,

